



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 25 de novembro de 2021.

Mensagem nº 162/2021.

Senhor Presidente.

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, demonstrado no Projeto de Lei ora encaminhado, necessário se torna a abertura do presente Crédito Suplementar, tendo como objetivo atender despesas diversas.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2021

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.210.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 1.210.000,00 (Recursos Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.05	Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas	R\$ 80.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.05	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 300.000,00
----------------	-------------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.016 – Desapropriação de Áreas

ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.05	Desapropriação Neces. à Realização de Obras	R\$ 350.000,00
----------------	---	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.122.030.2.063 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTTOP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.05	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$ 400.000,00
----------------	------------------------------------	----------------

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à outubro/2020)	R\$ 19.066.117,02
2 - Arrecadação do 2º período X1 (novembro à dezembro/2020)	R\$ 5.350.350,24
Total	R\$ 24.416.467,26
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à outubro/2021)	R\$ 43.124.916,28
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2021)	R\$ 26.999.735,27

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 43.124.916,28}{R\$ 19.066.117,02} \times 100 = 226,19 \%$$

$$\Delta = 226,19 \% - 100,00 = 126,19 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 5.350.350,24 \times 126,19 \% = R\$ 6.751.606,96$$

$$R\$ 5.350.350,24 + R\$ 6.751.606,96 = R\$ 12.101.957,20$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2021	R\$ 26.999.735,27
B) - Arrecadação (C + D)	R\$ 55.226.873,48
C) Do dia 1º/01 à 31/10/2021	R\$ 43.124.916,28
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2021, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 12.101.957,20

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 28.227.138,21
Créditos abertos	R\$ 23.557.000,00
Saldo	R\$ 4.670.138,21
Este crédito	R\$ 1.210.000,00
Saldo disponível	R\$ 3.460.138,21

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1321.00.1.1.500 – Remuneração de Depósitos Bancários – F. 05
1718.00.0.0.000 – Transferências da União – Específica E/M
1718.02.0.0.000 – Transf. da Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo
1718.02.3.0.000 – Cota-Parte - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

1718.02.3.1.000 – Cota-Parte - Royalties ANP – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal

1718.02.5.0.000 – Cota-Parte - Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97

1718.02.5.1.000 – Cota-Parte - Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97-
Art. 50 - Principal

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal